



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO ADITIVO: 148/2.017

CONTRATANTE: PREFEITURA DE NAZARÉ PAULISTA

CONTRATADA: I.C.A.N.P. - INSTITUTO CAMPINAS DE ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS E PROJETOS LTDA - EPP.

CONTRATO DE ORIGEM: 025/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 138/2017

O presente aditivo é firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, Nazaré Paulista-SP, inscrita no CNPJ sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representada por seu prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG n.º 34.324.977-7 e CPF/MF 281.982.998-92, doravante denominada “**CONTRATANTE**” e a empresa **I.C.A.N.P. - INSTITUTO CAMPINAS DE ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS E PROJETOS LTDA - EPP**, estabelecida a Rua Regente Feijó, 1.251 - 4º andar - Sala 04 -Centro, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente cadastrada no CNPJ sob n.º 07.123.800/0001-49, neste ato representada pela Sr^a **SILVANA PEREIRA BUENO**, portadora do RG n.º 11.884.663-2 e inscrita no CPF/MF sob n.º 025.110.278-52, doravante denominada “**CONTRATADA**” .

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei 8666/93 e suas alterações, tanto quanto pelas condições a seguir:

Com base no disposto no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93, fica prorrogada a vigência do contrato em epigrafe por mais 90 (noventa) dias, ou seja, de 29 de novembro de 2.017 até o dia 27 de fevereiro de 2.018.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

Nazaré Paulista, 28 de novembro de 2.017.

Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

Silvana Pereira Bueno
I.C.A.N.P.-Instituto Campinas

Testemunhas

Nome/RG

Nome/RG